



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



ADITIVO 02/2012 DO CONTRATO 007/2011
INTERNET

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Flores da Cunha, 799, Centro, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ 89.965.222/0001-52, representada neste ato pelo Presidente, Vereador Erlei Antonio Vieira, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **DGNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, Inscrição Estadual isenta, CNPJ 04.192.994/0001-46, sito na Av. Alto Jacuí, 813, sala 103, Bairro Centro em Não-Me-Toque - RS, ora representado pelo seu Diretor Gerente Sr. Mauro Eilert, nacionalidade brasileira, casado, comerciante CPF 61922650030, residente e domiciliado na Av. Alto Jacuí, 732, doravante designado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, que foi precedido pela Licitação Convite nº. 20/ 2010, subordinando-se as disposições da Lei nº. 8.666/93 devidamente atualizada, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DISPOSIÇÃO GERAL

O presente contrato rege-se, pelas disposições da lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e é celebrado em conformidade com pareceres e despachos proferidos no processo administrativo de nº. 27/2010.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é o fornecimento, pelo **CONTRATADO**, ao **PODER LEGISLATIVO**, de um link de internet de 2048 Kbps (2MB) de internet em sistema de IP dedicado, conforme, carta convite nº. 20/2010.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Este contrato fica prorrogado até a data de 31/03/2012.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Carazinho, para dirimir qualquer duvida que deste instrumento advenha, em detrimento a qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE



E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual de Prestação de Serviços de fornecimento de Link Internet IP dedicado, em três (03) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Vereador Erlei Antônio Vieira
Câmara Municipal de Carazinho

Carazinho, 11 de Janeiro de 2012.

Mauro Eilert

Leonardo Fabrício Vedana
Assessor Jurídico da Mesa Diretora

Testemunhas:

Ahmad Issa Araújo Rahman - CPF 735.724.460-15

Fabiano Santiago Pereira - CPF 945.220.490-72